



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 033
de 29 de Dezembro de 2017.

Nomeia para o quadriênio 2017/2021 representantes do Poder Executivo, dos Professores da Educação Básica, dos Servidores da Educação, de Pais de Alunos da Educação Básica Pública, da Sociedade Civil Organizada da estrutura do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE do Município de Malhador, Estado de Sergipe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador, nos termos da Lei Nacional n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 204/2001 de 05 de Abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE do Município de Malhador, Estado de Sergipe:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Maria Clécia Alves dos Santos

CPF: 591.039.905-59

Suplente: Jeilda Andrade dos Santos

CPF: 904.606.425-53

II - Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Maria da Silva Menezes

CPF: 974.046.675-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Suplente: Maria José Euzébio

CPF: 392.157.925-20

III – Representantes dos Servidores da Educação

Titular: Elayne Cristiane Tavares Gomes

CPF: 903.339.425-15

Suplente: Margarida Adelaide Marcelino de Santana

CPF: 695.441.665-72

IV – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

a. Titular: Maria Rosimeire dos Reis

CPF: 000.307.995.38

Suplente: Tainá Alves de Jesus

CPF: 070.678.895-88

b. Titular: Jucivânia Linhares

CPF: 006.094.495-16

Suplente: Fanilza Cardoso dos Santos Silva

CPF: 660.856.675-15

V – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a. Titular: Maria Léia dos Santos

CPF: 423.560.595-04

Suplente: José Valter Marcelino Filho

CPF: 248.124.395-15

b. Titular: Alexsandra dos Santos

CPF: 997.651.015-20

Suplente: Suzany dos Santos Reis

CPF: 035.473.675-22

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 29 de Dezembro de 2017.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita